

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Artigo 1º **Âmbito**

O presente regulamento estabelece as normas que regem a organização e participação em competições desportivas no âmbito ou sob a égide da Federação Portuguesa de Kung-Do (FPKD).

Artigo 2º **Regência de eventos de Kung-Do**

1. Todos os eventos de Kung-Do realizados em território nacional deverão ser regidos pela FPKD.
2. O nome, logótipos, marcas e restantes sinais distintivos da FPKD só poderão ser utilizados mediante o consentimento prévio e expresso da Direcção.

Artigo 3º **Época desportiva**

A época desportiva oficial decorre entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano civil.

Artigo 4º **Competições oficiais**

1. São consideradas competições oficiais aquelas cuja organização pertence à FPKD, Associações ou outras Entidades licenciadas pela FPKD.
2. A FPKD poderá ainda fazer parcerias com as Associações ou outras Entidades licenciadas, para a organização de competições em que a FPKD entender por bem, mediante protocolo escrito.

Artigo 5º **Promotores**

1. São considerados Promotores todas as pessoas singulares ou colectivas que promovam e organizem eventos de Kung-Do, sob a égide da FPKD.
2. Os Promotores são obrigados a cumprir as regras e os regulamentos oficiais em vigor na FPKD.
3. Os Promotores devem solicitar à FPKD a respectiva Licença para a organização da prova com pelo menos trinta (30) dias de antecedência da data da mesma.
4. Os Promotores devem enviar (em formato jpg, pdf ou similar), até quinze (15) dias antes da prova, o regulamento próprio da mesma, elaborado de acordo com o presente Regulamento e demais legislação aplicável. Nele deve constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - a) Entidade organizadora da prova, com os respectivos contactos (morada, telefone/telemóvel e email);
 - b) Nome ou denominação da prova;
 - c) Data e hora da prova;
 - d) Tipo de competição e escalões etários;
 - e) Prazo, modo e valor da inscrição na prova;
 - f) Local, data e hora do sorteio, se aplicável;
 - g) Prémios oferecidos.
6. O Promotor deve enviar, com a antecedência mínima de quinze (15) dias o cartaz oficial da



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KARATE

prova (em formato jpg, pdf ou similar) no qual deve constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome ou denominação da prova;
 - b) Local e data da realização da prova;
 - c) Entidade organizadora e/ou respectivo logótipo;
 - d) Tipo de competição, classes e categorias de peso;
 - e) O Logótipo da FPKD.
6. Os "Técnicos de Arbitragem" serão nomeados pelo Conselho Nacional de Mestres da FPKD.
7. Quando a competição se realizar a mais de vinte (20) Km de distância da residência dos Técnicos de Arbitragem, o Promotor pagará as despesas de deslocação. No caso da distância ser superior a cem (100) km, o Promotor pagará também a estadia (Hotel e Alimentação).
8. A Direcção estabelecerá uma tabela de despesas de deslocação e estadia.
9. Os Promotores respondem civilmente, segundo o direito civil, penal, administrativo e de contra-ordenação por qualquer problema decorrente em virtude da promoção e organização de eventos desportivos.

Artigo 6º **Participação**

A participação nas competições oficiais é reservada aos praticantes devidamente inscritos na FPKD que cumpram os requisitos regulamentares.

i) Poderão participar praticantes representantes de Equipas não inscritas na FPKD desde que sejam aceites pela Direcção da FPKD e cumpram os requisitos regulamentares. Os Promotores devem solicitar obrigatoriamente a respectiva autorização à Direcção da FPKD com pelo menos trinta (30) dias antes da competição.

Artigo 7º **Calendário desportivo**

1. A FPKD estabelecerá até 31 de Dezembro do ano anterior o respectivo calendário desportivo, para o ano seguinte.
2. Este calendário poderá ser alterado pela necessidade de inclusão de qualquer prova internacional de nível federativo não programado ou quando razões suficientes o justifiquem, segundo critério federativo, devendo disso dar a FPKD conhecimento atempado às Associações.
3. Quaisquer alterações ao Calendário só poderão ser efectuadas pela FPKD.

Artigo 8º **Candidaturas**

As propostas de organização de torneios, campeonatos ou outras provas oficiais a incluir no Calendário Desportivo devem ser obrigatoriamente enviadas por escrito para a Direcção da FPKD até 15 de Dezembro do ano anterior à respectiva época desportiva.

Artigo 9º **Regiões**

1. Para efeitos de organização dos Campeonatos Nacionais, a FPKD define seis (6) Regiões Nacionais:
 - a) Norte: Viana do Castelo, Bragança, Braga, Vila Real e Porto;
 - b) Centro Norte: Leiria, Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Portalegre;
 - c) Centro Sul: Santarém, Lisboa e Setúbal;



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- d) Sul: Évora, Beja e Faro;
- e) Açores (única);
- f) Madeira (única).

- 2. Nas fases regionais dos Campeonatos Nacionais, as Equipas são distribuídas pelas suas regiões de acordo com a sua posição geográfica registada.
- 3. As fases regionais do Campeonato Nacional realizam-se apenas se o número de inscritos nessa região o justificar.

Artigo 10º **Competição**

- 1. As competições são abertas a praticantes que possuam graduação igual ou superior a:
 - a) Faixa Laranja ou equivalente para competições de Light Kung-Do;
 - b) Faixa verde ou equivalente para competições de Kung-Do.
- 2. O campeonato nacional de Kung-Do é disputado em todos os escalões etários.
 - i) *A competição de Light Kung-Do visa exclusivamente preparar os atletas para a competição de Kung-Do.*

Artigo 11º **Regras**

Todas as competições de âmbito nacional e internacional serão efectuadas de acordo com as regras em vigor na FPKD.

Artigo 12º **Classes**

- 1. Os atletas são agrupados numa classe aberta.
- 2. É proibida a realização de combates entre atletas do sexo masculino e feminino.

Artigo 13º **Escalões etários**

- 1. Os escalões etários dos atletas são os seguintes:
 - a) Infantis: Atletas entre dez (10) e onze (11) anos de idade;
 - b) Juvenis: Atletas entre doze (12) e treze (13) anos de idade;
 - c) Cadetes: Atletas entre quatorze (14) e quinze (15) anos de idade;
 - d) Juniores: Atletas entre dezasseis (16) e dezassete (17) anos de idade;
 - e) Seniores: Atletas entre dezoito (18) e quarenta (40) anos de idade;
 - f) Jovens Sub-20: Atletas entre dezoito (18) e dezanove (19) anos de idade;
 - g) Veteranos: Atletas entre quarenta e um (41) e sessenta (60) anos de idade.
- 2. O escalão etário será determinado pela idade do atleta no primeiro dia da competição.
- 3. É obrigatório a apresentação ao delegado oficial dum documento de identificação legal e a Licença de Praticante.
 - i) *Será permitido aos atletas Jovens Sub-20 competir tanto no escalão de Jovens Sub-20 como no escalão de Seniores.*
 - ii) *Será permitido aos atletas Veteranos participar em Seniores desde que assinem um Termo de Responsabilidade.*
 - iii) *Se estiverem vários escalões etários no programa dum competição, os atletas só poderão competir numa faixa etária.*

Artigo 14º

Categorias de peso

1. Categorias de peso para Masculinos:

- a) Infantis: ≤28 Kg, ≤31 Kg, ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg e >52 Kg;
- b) Juvenis: ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg e >64 Kg;
- c) Cadetes: ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- d) Júniores: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg;
- e) Seniores: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg;
- f) Jovens Sub-20: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg;
- g) Veteranos: ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg, ≤81 Kg, ≤86 Kg, ≤91 Kg e >91 Kg.

2. Categorias de peso para Femininos:

- a) Infantis: ≤28 Kg, ≤31 Kg, ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg e >49 Kg;
- b) Juvenis: ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg e >61 Kg;
- c) Cadetes: ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg e >71 Kg;
- d) Júniores: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- e) Seniores: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- f) Jovens Sub-20: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg;
- g) Veteranos: ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤55 Kg, ≤58 Kg, ≤61 Kg, ≤64 Kg, ≤67 Kg, ≤71 Kg, ≤76 Kg e >76 Kg.

Artigo 15º

Pesagens

- 1. A pesagem oficial dos atletas deve ser conduzida por um delegado oficial do mesmo género.
- 2. Os treinadores dos atletas poderão assistir à pesagem.
- 3. A pesagem de atletas deverá ser efectuada no máximo de vinte e quatro (24) horas e no mínimo de três (3) horas antes do início da competição.
- 4. Antes da pesagem os atletas deverão apresentar ao delegado oficial o documento de identificação legal e a Licença de Praticante.
- 5. Os atletas podem ser pesados com calções ou completamente nus.
- 6. Os atletas terão direito a duas (2) horas para cumprir o peso. Se um atleta precisar de perder peso para "fazer o peso", o máximo que poderá perder dentro de duas (2) horas após a primeira pesagem oficial, será:
 - a) 1 Kg para as categorias até 61 Kg, inclusive;
 - b) 1,5 Kg para as categorias entre 64 e 71 Kg, inclusive;
 - c) 2 Kg para as categorias entre 76 e 91 Kg, inclusive.
- 7. A FPKDT proíbe a prática de desidratação ou restrição calórica excessiva, utilização de diuréticos, eméticos, vómitos auto-induzidos e laxantes. Os atletas menores de dezoito (18) anos são ainda proibidos do uso de saunas (seca /vapor) ou de fatos impermeáveis.
- 8. Haverá uma tolerância de 0,500 Kg em todas as categorias. Os atletas que tenham excesso de peso serão desqualificados.
- 9. É obrigatório que a pesagem seja efectuada em Balança Electrónica.

Artigo 16º

Higiene e segurança

1. Os atletas devem estar limpos e apresentarem uma aparência asseada.
2. As unhas dos pés e das mãos devem estar curtas e limadas.
3. Os atletas não podem usar objetos de metal ou outros acessórios.
4. Os atletas com cabelos longos devem amarrar o cabelo de tal forma que ele não apresente qualquer perigo para qualquer dos competidores ou Árbitro.
5. Não é permitido colocar vaselina, linimento ou similar no rosto ou no corpo.
6. O Árbitro poderá desqualificar um atleta que não cumpra estas normas.

Artigo 17º

Exames médicos e apoio médico nas competições

1. Todos os competidores devem possuir Atestado Médico nos termos regulamentares.
2. As raparigas e mulheres não poderão competir grávidas. O controlo das atletas inscritas na competição é da inteira responsabilidade da respectiva Associação.
3. Em todas as competições é obrigatória a presença duma Ambulância e de pelo menos dois (2) Socorristas certificados.
4. As Associações podem inscrever nas competições um elemento para apoio médico às suas equipas.

Artigo 18º

Suspensão após KO/TKO

1. Um competidor que sofreu um Knockout (KO) como resultado de golpes na cabeça ou cujo combate foi parado pelo Árbitro porque recebeu fortes golpes na cabeça que o fizeram ficar sem defesa e incapaz de continuar a combater (KO Técnico), deverá ser suspenso de competir e de fazer "combate" em treino. Os períodos de suspensão começam a partir do dia do último combate:
 - a) Um (1) KO/TKO: Trinta (30) dias de suspensão;
 - b) Dois (2) KO/TKO durante um período de três (3) meses: Noventa (90) dias de suspensão;
 - c) Três (3) KO/TKO durante um período de doze (12) meses: Doze (12) meses de suspensão.
2. Um competidor que sofreu um desmaio por finalização ou um KO/TKO por golpes na cabeça deve ser imediatamente suspenso e como tal impedido de continuar na competição.

Artigo 19º

Área de Competição

1. A Área de Competição (Tatami) é composta por uma Área de Combate com 8 m x 8 m e por uma Área de Segurança com pelo menos dois (2) metros de cada lado.
2. A Área de Combate e a Área de Segurança devem estar demarcadas por cores diferentes.
 - i) Deverá haver uma área livre (como segurança) de dois (2) metros de cada lado.
3. O Tatami deve ter a espessura mínima de vinte e cinco (25) milímetros e máxima de cinquenta (50) milímetros.
 - i) Um Tatami com espessura regulamentar inferior a trinta e cinco (35) milímetros deve obrigatoriamente assentar em piso com amortecimento (borracha, caixa de ar, plataforma, etc.).
4. Os cantos são duas linhas paralelas marcadas fora da Área de Segurança.
5. O canto Azul situa-se no lado esquerdo da Mesa e o canto Vermelho no lado direito.
6. Junto ao Tatami, deve estar disponível o seguinte equipamento:
 - Mesa e cadeiras para os Oficiais;
 - Um (1) gongo ou apito;



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- Dois (2) cronómetros;
- Fichas de pontuação;
- Um (1) microfone ligado a um sistema de som;
- Garrafas de água (em plástico);
- Duas (2) cadeiras para os atletas descansarem no intervalo dos assaltos;
- Dois (2) baldes para os atletas utilizarem no intervalo dos assaltos;
- Um (1) par de luvas de cada tamanho/cor na Mesa.

Artigo 20º

Uniforme de competição

1. Uniforme dos competidores:
 - a) Calça modelo Kung-Do;
 - b) T-shirt/Rashguard de manga curta.
2. Uniforme dos Árbitros e Juizes:
 - a) Calça comprida modelo Kung-Do;
 - b) T-shirt/Sweatshirt com o logótipo da FPKD;
 - c) Sapatilhas (É aconselhável o uso duma protecção em plástico nas sapatilhas).
 - d) Luvas cirúrgicas (aplicável apenas aos Árbitros).
3. Uniforme dos Treinadores:
 - a) Fato de treino ou calça de treino e t-shirt;
 - b) Sapatilhas.

Artigo 21º

Equipamento de competição

1. Equipamento obrigatório:
 - a) Luvas abertas modelo KD (7/8 oz);
 - b) Capacete modelo KD;
 - c) Caneleiras modelo tipo meia, em Polyester-Algodão;
 - d) Protector dental;
 - e) Coquilha (obrigatório nos Homens, opcional nas Mulheres);
 - f) Protector peitoral (obrigatório nas Mulheres, não aplicável nos Homens);
 - g) Protector de tornozelo (opcional).
2. Todo o equipamento utilizado pelos competidores deverá ser inspeccionado pelo Árbitro.
3. As luvas, capacete e caneleiras devem ser de cor correspondente ao respectivo canto ou de cor neutra.
4. O equipamento de competição deve ser aprovado pela FPKD, estar limpo, desinfectado e em bom estado de conservação.

Artigo 22º

Ligas e Fitas

1. Nas competições de Kung-Do as ligas para as mãos são opcionais.
2. As mãos podem ser envolvidas com ligas, usando um dos seguintes tipos:
 - a) Pano macio de algodão com fecho de velcro, com um comprimento mínimo de 2,5 m e máximo de 4,5 m. As ligas devem ter no mínimo 5 cm e no máximo 6 cm de largura. Podem ser usadas duas (2) tiras de fita adesiva cirúrgica com o máximo de 30 cm x 2,5 cm para cada mão para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir os nós dos dedos;
 - b) Gaze macia com 10 metros x 5 cm. Pode ser usada fita adesiva cirúrgica com o máximo de 2 m x 2,5 cm para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir

os nós dos dedos.

3. A bandagem das mãos deve ser verificada e confirmada por um Oficial antes do combate.
4. As Luvas podem ser fixadas com fita adesiva como o máximo de 30 cm x 5 cm de cor correspondente ao respectivo canto ou de cor neutra. É proibido o uso de fita de plástico.
i) A fita adesiva será obrigatória nos casos em que haja problemas com o fecho das luvas.

Artigo 23º

Duração dos combates

1. Infantis:
- Um (1) round de um (1) minuto e trinta (30) segundos.
2. Juvenis:
- Dois (2) rounds de um (1) minuto e trinta (30) segundos cada.
3. Cadetes, Juniores e Veteranos:
- Dois (2) rounds de dois (2) minutos cada.
4. Seniores e Jovens Sub-20:
a) Combates no formato de Torneio: Dois (2) rounds de três (3) minutos cada;
b) Super Fights: Três (3) rounds de três (3) minutos cada.
5. O intervalo entre rounds deverá ser de sessenta (60) segundos.
6. Em caso de Empate, nas competições em que seja necessário encontrar-se um vencedor realiza-se um (1) prolongamento de dois (2) minutos para os Seniores e Jovens Sub-20, e de um (1) minuto para os restantes escalões etários. Se o prolongamento terminar também com um Empate, o Árbitro e os Juízes decidem o vencedor.
i) Nas competições no formato de torneio, os competidores devem ter um tempo mínimo de quinze (15) minutos de descanso entre os combates. Num torneio de um dia, um competidor poderá ter no máximo três (3) combates.

Artigo 24º

Direito de inscrição nas competições

Cada Equipa pode inscrever dois competidores por cada categoria de peso/escalão etário/género.

Artigo 25º

Transferências

1. Os praticantes deixam de ter vínculo contratual com os clubes e associações no final de cada época desportiva.
2. Os praticantes dos clubes que tenham cessado a sua actividade ficam desde logo libertos para se transferirem para o clube e associação que desejarem.
3. No decorrer da época desportiva será permitida a transferência de praticantes, desde que haja acordo entre as partes envolvidas (praticantes/clubes/associações).
4. As transferências de praticantes têm de ser comunicadas à FPKD, enviando simultaneamente a caderneta de federado para ser averbado o novo clube e associação.
5. A FPKD delega nas associações o controlo e a execução das operações de transferência de praticantes que envolvam clubes da mesma associação, em conformidade com o presente Artigo.
6. Os praticantes depois de apurados ou inscritos numa competição não podem mudar de clube ou associação, sob pena de não poderem participar nessa competição.

Artigo 26º

Sorteios



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KARATE

1. Os sorteios para a realização de competições oficiais serão feitos em local data e hora a fixar em comunicado oficial, podendo a eles assistir:
 - a) Os dirigentes da FPKD;
 - b) Os representantes das Associações e das Equipas devidamente credenciados;
 - c) Os representantes da Comunicação Social.
2. A data referida no ponto anterior deve ser até ao 5º dia de calendário antes do início da competição.
3. O Sorteio estará disponível no site da FPKD, no dia seguinte ao do sorteio.
4. A FPKD estabelecerá "cabeças de série" de acordo com os critérios técnicos estabelecidos:
 - a) 1º e 2º classificados do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Campeões Regionais.

Artigo 27º **Sistema de disputa**

1. O Campeonato Nacional (e respectivas fases regionais) disputa-se na forma de torneio.
2. Nos torneios aplica-se o sistema de eliminação simples e directa (o atleta vencido é eliminado e o vencedor passa à próxima fase do torneio).

Artigo 28º **Inscrição de competidores**

1. A inscrição para as competições deverá ser feita obrigatoriamente até dez (10) dias antes da competição.
2. Poderão ser efectuadas alterações, por escrito, até à data limite. Findo este prazo, não serão aceites quaisquer alterações.
3. As Associações receberão o programa da prova, no máximo cinco (5) dias antes da mesma se realizar.
4. Os competidores devem exhibir obrigatoriamente um documento de identificação oficial (BI, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e a Licença de Praticante nas pesagens e à entrada do Tatami.
5. Não serão aceites como elemento de identificação fotocópias ou outros cartões de identificação mesmo contendo fotografia.
6. Para a inscrição dos competidores nas competições no âmbito ou sob a égide da FPKD deverá observar-se o seguinte:
 - a) As Associações representadas devem estar no pleno gozo dos seus direitos de sócio efectivo perante a FPKD;
 - b) Os clubes devem estar obrigatoriamente inscritos na FPKD;
 - c) Os competidores deverão estar obrigatoriamente inscritos, com a Licença Federativa actualizada, taxa de inscrição paga, Seguro Desportivo e Exame Médico Desportivo para a época em curso;
 - d) No Campeonato Nacional e respectivas fases regionais/apuramentos todos os competidores devem ter obrigatoriamente nacionalidade portuguesa;
 - e) A inscrição de um competidor nas competições oficiais é feita pelas Associações ou pelos clubes.

Artigo 29º **Elementos de identificação de competidores**

No início de cada prova será fornecida pela organização um elemento identificador para os competidores, este será entregue aos treinadores, para ser distribuídos pelos competidores,

bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

i) O elemento de identificação poderá ser substituído pela Licença de Praticante.

Artigo 30º **Inscrição de treinadores**

1. A inscrição de um treinador em qualquer competição oficial é feita pelo respectivo sócio de pleno direito, juntamente com a inscrição dos competidores.
2. Um treinador pode representar mais do que uma Equipa na mesma prova, desde que da mesma Associação, devendo constar nas fichas de inscrição das respectivas Equipas.
3. Os treinadores deverão estar devidamente inscritos como "Instrutor/Mestre" na FPKD, com a sua licença anual em dia.

Artigo 31º **Elementos de identificação de treinadores**

No início de cada prova será fornecida pela organização um elemento identificador, que os treinadores deverão colocar em local bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

i) O elemento de identificação poderá ser substituído pela Licença de "Instrutor/Mestre".

Artigo 32º **Emblemas e publicidade**

1. Os competidores e treinadores não poderão utilizar as insígnias nacionais durante as competições em que não estejam em representação oficial da Selecção Nacional.
2. Os competidores e treinadores poderão utilizar o emblema correspondente à sua Equipa ou Associação, marcas originais do fabricante do uniforme e publicidade aos seus patrocinadores.
3. É proibida a publicidade a outras artes marciais ou desportos de combate, excepto quando integrar o logótipo da respectiva Equipa ou Associação.
4. É proibida toda a publicidade susceptível de induzir comportamentos considerados ofensivos à ética desportiva ou outros que não respeitem a moral e bons costumes.

Artigo 33º **Chamada de competidores**

1. A chamada dos competidores far-se-á no local próprio com a indicação do primeiro e último Nome e Equipa.
2. Deverá o treinador indicar, aquando da chamada, a eventual ausência do(s) competidor(s), por forma a evitar inúteis perdas de tempo.
3. Serão efectuadas no máximo três (3) chamadas para os competidores.
4. A chamada para a preparação e entrada em prova far-se-á igualmente pelo primeiro e último nome e Equipa.

Artigo 34º **Treinadores**

1. O competidor deverá ter no mínimo um (1) e no máximo dois (2) treinadores.
2. Os treinadores são os "instrutores/mestres" qualificados para o efeito, devendo cumprir e respeitar as regras e regulamentos, sendo cada competidor também responsável pelos seus actos.
3. Durante o combate nenhum dos treinadores poderá estar na plataforma do Tatami. Antes do assalto começar deverão retirar todo o equipamento da plataforma do Tatami,



FPKD

assegurando que a Área de Competição seja mantida limpa e seca.

4. Durante o intervalo do round, os treinadores estão autorizados a dar instruções verbais ao competidor. Os treinadores estão autorizados a trazer água para o concorrente e gelo ensacado.
5. Durante o intervalo do round, os treinadores são obrigados a informar o Árbitro de todas as lesões sofridas pelo seu competidor.
6. Os treinadores devem trazer toalhas para a Área de Competição para que, se acharem que o seu competidor está incapaz de continuar o combate, possam jogar a toalha como sinal de abandono.
7. Os treinadores podem dar conselhos e encorajamento de uma forma contida durante o decorrer do combate.
8. Os competidores podem ser advertidos, avisados ou desqualificados por uma ofensa dos treinadores contra as regras estabelecidas.

Artigo 35º

Locais de competição

1. As competições oficiais deverão ser disputadas em locais com área suficiente que permita disponibilizar:
 - a) Zona de competição: Espaço delimitado por meio físico onde se inserem o(s) Tatami(s), onde só deverão permanecer os elementos directamente envolvidos na competição a decorrer (competidores, árbitros, juízes, treinadores, oficiais de mesa, assistentes, jornalistas, médicos e paramédicos);
 - b) Zona de aquecimento: Espaço independente da Zona de competição onde os competidores desenvolverão os seus exercícios de aquecimento e aguardam a sua chamada. Deverá ser o espaço privilegiado de permanência dos competidores e treinadores quando não estejam a competir.
2. Os locais de competição para a realização de competições deverão ser antecipadamente aprovados pela Direcção, e só poderão ser utilizados após vistoria do Delegado da prova nomeado pela FPKD.
3. As Associações e outras entidades licenciadas para organização de competições deverão reservar locais próprios para os dirigentes federativos, entidades oficiais e outros convidados.
4. As competições só poderão ser disputadas em áreas cobertas, salvo raras excepções que manifestem elevado interesse para a promoção da modalidade e sempre devidamente autorizadas pela FPKD.

Artigo 36º

Classificações e Títulos

1. As competições oficiais terão classificações em todos os escalões etários e categorias em disputa com a atribuição dos respectivos títulos.
2. Prémios a atribuir no Campeonato Nacional:
 - a) Medalhas e Diplomas para os três primeiros classificados;
 - b) Troféu Fair Play;
 - c) Troféu Kung-Do Spirit;
 - d) Troféu para a Equipa com maior pontuação por cada escalão etário.
3. Os vencedores dos troféus Fair Play e Kung-Do Spirit são designados pelos Árbitros e Juízes da competição.
4. Os Árbitros e Juízes devem designar o vencedor do Troféu Kung-Do Spirit de entre os vencedores de cada categoria de peso, baseando-se nos seguintes critérios:
 - Espírito, Técnica, Disciplina, Etiqueta e Fair-Play demonstrados ao longo da competição.
5. Por cada competidor classificado nos três primeiros lugares, a Equipa ganha os seguintes



FPKD

pontos:

- 1º Classificado: 9 pontos
- 2º Classificado: 3 pontos
- 3º Classificado: 1 ponto
- Campeão sem oponente: 1 ponto.

5.1 Um competidor que seja desqualificado ou que seja vencido por falta de comparência não pontua para a sua Equipa.

5.2 A Equipa com mais pontos somados será a vencedora do respectivo escalão etário.

Artigo 37º

Entrega de diplomas e prémios

1. Os diplomas e prémios serão entregues no decorrer da prova logo após a atribuição das classificações, desde que não ocorram situações impeditivas.
2. Deverá a organização providenciar local próprio, no espaço de competição, com a dignidade que tal merece, para a entrega dos diplomas e prémios.

Artigo 38º

Delegado da FPKD

1. Em todas as competições deverá estar presente um Delegado da FPKD cujas principais funções são as seguintes:
 - a) Representar a FPKD durante a prova;
 - b) Colaborar na direcção e orientação da actividade operativa da prova;
 - c) Assegurar que os regulamentos da FPKD são respeitados e cumpridos no decurso da competição;
 - d) Elaborar o relatório da prova, devendo o mesmo ser enviado à Direcção da FPKD no prazo máximo de três (3) dias após a prova.
2. O Relatório da prova deve mencionar:
 - a) Qualidade da Organização;
 - b) Nível técnico dos competidores;
 - c) Protestos (anexar processos existentes);
 - d) Comportamento disciplinar de todos os agentes desportivos;
 - e) Comportamento disciplinar do público;
 - f) Acidentes ou lesões significativas;
 - g) Arbitragem;
 - h) Resultados oficiais.
3. O Delegado da FPKD para cada competição é nomeado pela Direcção.

Artigo 39º

Técnicos de arbitragem

Os Técnicos de Arbitragem serão nomeados pelo Conselho Nacional de Mestres para todas as competições no âmbito ou sob a égide da FPKD.

Artigo 40º

Homologação

1. Todas as provas serão consideradas como homologadas dez (10) dias após a sua realização.
2. Caso tenha surgido algum protesto que obrigue a proceder a alteração de algum resultado, será dada homologação vinte e quatro (24) horas após as rectificações tidas como necessárias.

Artigo 41º **Protestos**

1. A Decisão dada no final do combate é definitiva e não pode ser alterada, excepto quando tenha sido comprovado que existiu:
 - a) Uma clara violação das regras da FPKD;
 - b) Erros de cálculo que afectaram a correcta decisão;
 - c) Um ou mais Juízes trocaram a pontuação dos competidores.
2. Sem prejuízo do ponto 1 do presente Artigo, nenhum protesto será permitido e as decisões do Árbitro num combate são finais.

Artigo 42º **Recurso hierárquico**

As Associações ou Equipas em último recurso poderão dirigir-se directamente ao Presidente da FPKD.

Artigo 43º **Especificidade de cada competição**

Cada competição possui um regulamento próprio que não dispensa consulta.

Artigo 44º **Competições no estrangeiro**

1. Os praticantes que participem em competições no estrangeiro devem dar, obrigatoriamente, prévio conhecimento à FPKD.
2. Os combates realizados no estrangeiro sem prévio conhecimento da FPKD não serão homologados.
3. A FPKD nomeará um dos elementos da comitiva como responsável pela elaboração do relatório da respectiva competição.
4. Em todas as competições só há representação oficial da FPKD e de Portugal quando haja participação da selecção nacional ou disputa de títulos internacionais homologados pela FPKD.

Artigo 45º **Regulamento disciplinar**

Em todas as competições oficiais será aplicado o Regulamento Disciplinar da FPKD.

Artigo 46º **Titularidade de direitos de transmissão e outros**

1. A FPKD é a detentora exclusiva dos direitos de imagem, sponsorship, publicidade, merchandising e de transmissão audiovisual.
2. Os Promotores licenciados detêm a titularidade dos direitos mencionados no número anterior das competições oficiais por si organizadas.
3. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por Direitos de Transmissão a transmissão e/ou gravação, ou qualquer forma de captação de imagens de uma competição, por qualquer meio, bem como o uso ou exploração destes por quaisquer meios electrónicos, ou outros desenvolvidos no futuro, nomeadamente todos os tipos de televisão, incluindo designadamente as plataformas analógicas, digital, bem como os sistemas de livre acesso,



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KARATE

“Pay-TV”, “Pay per View” e “On Demand” e todos as outras formas de meios audiovisuais, incluindo designadamente vídeo, DVD, CD-Rom e/ou outros audiovisuais captados por qualquer meio, bem como todas as transmissões interactivas e “on-line”, por meio de Internet ou qualquer outro sistema, e radio e outros meios audio, incluindo os “on-line”, quer sejam ao vivo ou deferidos, respeitantes à totalidade ou apenas a parte duma competição, que tenham lugar em Portugal.

4. Para efeitos do presente regulamento, todos os intervenientes nas competições (Dirigentes, clubes, escolas, equipas, treinadores, competidores, técnicos de arbitragem, assistentes e outros agentes desportivos) comprometem-se a autorizar a exploração comercial dos direitos referidos no presente Artigo.

Artigo 47º **Recolha de imagens**

1. Apenas poderão recolher imagens das competições organizadas pela FPKD as instituições que hajam sido expressamente autorizadas pela FPKD.
2. A FPKD poderá recolher imagens das competições oficiais organizadas sob a sua égide, podendo fazer delas uma exploração comercial, com o intuito de divulgar e promover a modalidade, nomeadamente através de programas televisivos que incluam resumos desportivos, e também para efeitos de observação e estudo.

Artigo 48º **Diversos**

1. Todos os prazos serão contados sem interrupção aos Sábados, Domingos e feriados.
2. As alterações a este regulamento só serão válidas depois de oficialmente comunicadas pela FPKD, com indicação da data em que entram em vigor.

Artigo 49º **Aceitação**

Ao inscreverem-se para qualquer prova no âmbito ou sob a égide da FPKD, os competidores, treinadores, Associações, clubes/Equipas aceitam, na íntegra, os termos e as condições aqui regulamentadas, bem como a demais legislação aplicável.

Artigo 50º **Omissões**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção e/ou outros órgãos competentes da FPKD, de acordo com a sua natureza, leis e regulamentos vigentes.

Artigo 51º **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Direcção e publicação nos termos legais.